



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º 988/2013
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o Parágrafo I do Art. 4 da Lei 937/2012 LOA-2013 incluir 5% de Suplementação e da outras providencias.

O prefeito municipal de Tapurah, estado de mato grosso, **Sr. Luiz Umberto Eickhoff**, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Alterado o parágrafo I do Art. 4 da Lei 937/2012 incluindo mais **5% de suplementação**, no valor de R\$ 1.573.750,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e cinquenta reais).

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar serão disponibilizados conforme o Art. 43 parágrafos III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. - 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2013, LDO-2013 e inclusão na LOA-2013, dos programas relacionados acima, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. - 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapurah-MT, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal